



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG N° 121, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento nos incisos VIII, g e XVIII do art. 1º da Portaria CNMP-PRESI n° 57, de 27 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que o horário de expediente e o atendimento ao público externo do Conselho Nacional do Ministério Público, nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, durante o mês de julho, será:

- I- das 14:30h às 19:30h, quando as partidas iniciarem às 11:00h; e
- II- das 8:00h às 13:00h, quando as partidas iniciarem às 15:00h (ambos horários de Brasília).

§1º Fica adiado em uma hora - em relação ao horário fixado no inciso I deste artigo - o início do expediente, mantido seu termo final, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol participar de jogos que, iniciados às 11:00h, sejam decididos, eventualmente, após prorrogação ou disputa por pênaltis.

§2º A jornada de trabalho poderá ser cumprida no horário definido no *caput* deste artigo, independentemente do que estiver preestabelecido no sistema eletrônico de frequência.

§3º O servidor poderá optar pelo cumprimento integral de sua jornada de trabalho nos dias supracitados no art.1º.

Art. 2º Ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte os termos iniciais ou finais e os prazos processuais que tiverem início ou fim estabelecido nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de junho de 2018.

ADRIANA ZAWADA MELO